



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO COMPARTILHADO DE BEM IMÓVEL Nº 035/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU E A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SECTIDES.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU**, órgão da Administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.563/0001-93, situada na Avenida César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia, CEP: 29056-085, Vitória/ES, neste ato representada pelo seu Secretário, **VITOR AMORIM DE ANGELO**, doravante denominada **PERMITENTE**, e **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SECTIDES**, órgão da Administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ nº 06.656.711/0001-03, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, Praia do Canto, CEP: 29055-130, Vitória/ES, neste ato representada pelo seu Secretário, **RICARDO CLAUDINO PESSANHA**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao **TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO COMPARTILHADO**, na forma do §1º do artigo 52 do Decreto 3126-R/2012 e demais normas aplicáveis pelas cláusulas e condições a seguir:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **PERMISSÃO DE USO GRATUITO COMPARTILHADO** até 31/05/2023 do imóvel onde funciona a EEEM Emílio Nemer, situado à Rua Bernardino Monteiro, nº 126, Centro, CEP: 29360-000, Castelo/ES.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, para que produza seus efeitos legais.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU – PERMITENTE  
(Assinado eletronicamente)

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SECTIDES – PERMISSIONÁRIO  
(Assinado eletronicamente)

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECTIDES - SECTIDES - GOVES  
assinado em 30/12/2022 10:21:22 -03:00

**JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SEAF - SEDU - GOVES  
assinado em 30/12/2022 09:36:20 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2022 10:21:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por HYARA CRISTINA GUEDES (SUPERVISOR I QC-01 - GECON - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5K5LQS>